



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
CARTA CONTRATO Nº 086/2025

Contratação de Empresa para Fornecimento de Brindes/Brinquedos para Distribuição Gratuita em Comemoração ao Dia das Crianças, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Empresa. C DE M FONSECA LTDA CNPJ 61.309.744/0001-87.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.028/0001-67, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. Prefeita **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, juntamente com sua Secretária Municipal da Assistência Social a Sra. **FERNANDA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 014.589.782-65, RG nº 5658566 SSP/RR, com endereço na Rua: Elis Natalino, Nº 18, bairro Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

A EMPRESA, C DE M FONSECA LTDA CNPJ, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 61.309.744/0001-87, estabelecida no endereço na **RUA: OURO VERDE, Nº 227, JARDIM PRIMAVERA, BOA VISTA-RR. CEP: 69.314-246**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS DE MELO FONSECA**, brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 224092-SSP/RR e, CPF N.º 755.159.622-49**, residente e domiciliado em Boa vista-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;
- b) Declarações

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa para Fornecimento de Brindes/Brinquedos para Distribuição Gratuita em Comemoração ao Dia das Crianças, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025** e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** O prazo de entrega deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

§3º **GARANTIA:** O prazo de garantia será de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a **CONTRATADA** deverá efetivar seus reparos e correções, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 60.285,00 (Sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais)** sendo fixo e irrevogável, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **PROPRIETÁRIO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
Funcional programática: 08.122.0021.8030.0000
Elemento de Despesa: 33.90.32.00

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos

Iracema-RR, 27 de agosto de 2025.

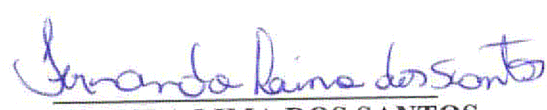


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

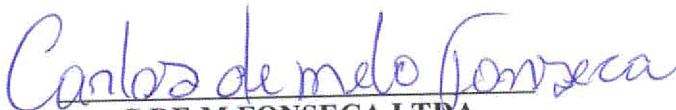


CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeito


FERNANDA LIMA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROPRIETÁRIO:


C DE M FONSECA LTDA
CNPJ 61.309.744/0001-87

Testemunhas:

Nome: Ronaldo Alexandre S. Lima CPF: 0320601306

Nome: _____ CPF: _____